



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

2104
R-0015
F-0540

LEI Nº 41, DE 15 DE agosto DE 1975.

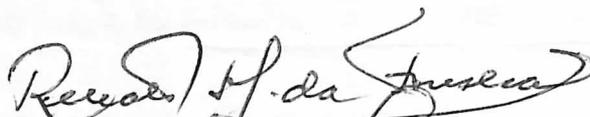
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para fazer face a despesas com a realização de programas extra-orçamentários.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior serão constituídos: parte pelo excesso de arrecadação ocorrido no primeiro semestre e parte pela antecipação da receita correspondente ao segundo semestre do ano em curso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de agosto de 1975.


RENATO MOREIRA DA FONSECA
Prefeito